# CONTRATO DE EDIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **EMAIS EDITORA E LIVRARIA JURÍDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.981.739/0001-64, estabelecida na Avenida Hercílio Luz, nº 599, sala 602, Edifício Miquerinos, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina – UF: SC, neste ato representada por sua Publisher e CEO **FERNANDA PACHECO AMORIM**, brasileira, solteira, CPF nº 063.705.039-83 e RG nº 5146552, doravante designada apenas como EDITORA; e **DÉBORA CARVALHO FIORATTO,** brasileira, em união estável, CPF: 066.292.306-55 e RG: 12253359 SSP/MG, Endereço: Rua Professor Florestan Fernandes, 66/702, Bairro Minas Brasil, CEP 30.535-680, Belo Horizonte/MG doravante apenas designada AUTORA, **CONTRATAM A EDIÇÃO DA SEGUINTE OBRA: Adoção de standards probatórios no processo penal brasileiro e a (possível) manutenção da neoinquisitoriedade no processo penal (título provisório),** doravante designada apenas OBRA, nos termos que se seguem.

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª** – O presente contrato tem como objeto a edição da OBRA, assegurando a AUTORA à EDITORA exclusividade na respectiva comercialização e divulgação, nos termos da Lei nº 9.610/98 (direitos autorais).

**§ 1º** As despesas com a edição e a comercialização da OBRA serão suportadas exclusivamente pela EDITORA, assegurando-se à AUTORA o direito patrimonial decorrente da autoria da OBRA, nos termos da cláusula terceira.

**§ 2º** Constituem propriedade intelectual da EDITORA a arte-final, a forma, a diagramação, a capa, o tipo, eventuais ilustrações e outros detalhes pertinentes que venha a desenvolver/utilizar na edição da OBRA.

**§ 3º** A AUTORA expressamente concorda com que sejam feitas na OBRA as alterações gráficas e textuais necessárias a que seja editada como livro e atenda o padrão gráfico-visual da EDITORA, inclusive dela sendo extraídas eventuais características de tese, dissertação, monografia e assemelhados.



Clicksign d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

**§ 4º Havendo solicitação de alterações gráficas e textuais na OBRA pela AUTORA, processar-se-á aditamento ao presente contrato, pactuando-se novo valor na cláusula 3º, inciso III, salvo se as alterações não acarretarem prejuízo à EDITORA.**

## EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

**CLÁUSULA 2ª –** O presente contrato versa apenas e exclusivamente sobre a edição da OBRA, assegurado à EDITORA o direito de preferência, a ser exercido no prazo de trinta dias, em igualdade de condições com terceiros, para a eventual próxima edição. Convindo às partes, poderá ser providenciada apenas nova tiragem da edição prevista nesta cláusula, em quantidade de exemplares a ser na ocasião combinada, processando-se aditamento ao presente contrato. Em caso de nova edição desta mesma OBRA, as partes celebrarão novo contrato.

## QUANTIDADE DE EXEMPLARES E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 3ª –** A tiragem inicial da OBRA será constituída de 300 (trezentos) exemplares, dos quais:

I – 30 (trinta) serão entregues à AUTORA como pagamento integral dos direitos autorais;

II – 270 (duzentos e setenta) exemplares serão de uso exclusivo da editora para comercialização e divulgação;

## PRAZO PARA EDIÇÃO DA OBRA

**CLÁUSULA 4ª –** A obra estará liberada e entregue à AUTORA em **até 120 (cento e vinte) dias após a revisão e aprovação final do material pela AUTORA**. A aprovação do material final deverá ser feita, exclusivamente, através do e-mail: laura@emaiseditora.com.br



Clicksign d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

## OBRIGAÇÕES DA AUTORA

**CLÁUSULA 5ª –** A AUTORA obriga-se a:

**I –** Responder pela autoria e originalidade da OBRA, afirmando neste ato que sobre ela não incidem compromissos ou gravames que de qualquer forma atentem contra os direitos que correspondam à EDITORA em consequência deste contrato;

**II –** Não autorizar que terceiros transcrevam parte da OBRA sem expressa autorização da EDITORA;

**III –** Não reproduzir a OBRA, a partir desta data, por si ou por terceiros, sem expressa autorização da EDITORA, alcançando tal proibição à reprodução em quaisquer outros suportes materiais, por quaisquer meios ou processos técnicos;

**IV –** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos direitos patrimoniais de terceiros, aí incluídos aqueles decorrentes da utilização, a seu exclusivo pedido, de arte-final, gráficos, ilustrações, desenhos e fotografias, e pelo pagamento para a utilização desses direitos no que se refere a obras ilustrativas que venham a ser incluídas nesta OBRA por sua escolha e deliberação;

**V –** Sempre que necessário e/ou nos casos em que a EDITORA assim entender necessário, auxiliá-la na defesa desses direitos;

**VI –** Arcar com os ônus de todos os serviços que queira ver prestado por terceiros e que possam de qualquer forma ser cumpridos pela EDITORA, tais como digitação e digitalização de textos e imagens, elaboração de capa, revisão de textos e outros aqui não expressamente referidos;

**VII –** Responsabilizar-se por quaisquer tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os pagamentos de direitos patrimoniais estabelecidos no presente contrato, incluindo, mas a ele não se limitando, o Imposto de Renda, que será de responsabilidade exclusiva da AUTORA;

**VIII –** Arcar com todos os custos de lançamento da OBRA em evento social de seu desejo, obrigando-se a marcar tal lançamento para data posterior ao recebimento dos exemplares da OBRA, conforme a cláusula quarta deste contrato, comunicando tal data à editora com a antecedência mínima de quinze dias úteis;

**IX –** Atualizar a OBRA, se assim entender necessário a EDITORA, antes de finalizada a edição. Caso a AUTORA recuse a atualização ou esteja impedida para a fazer, poderá a EDITORA, a seu exclusivo critério, contratar terceiro para este fim, remunerando-o com o direito patrimonial devido à AUTORA, fazendo constar da OBRA tal fato, ou considerar resolvido o presente contrato, ressarcindo a AUTORA à EDITORA os valores pela mesma até ali despendidos com a edição.



Clicksign d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

## OBRIGAÇÕES DA EDITORA

**CLÁUSULA 6ª –** A EDITORA obriga-se a:

**I –** Associar a OBRA à AUTORA na respectiva divulgação, fazendo constar seu nome na capa e folha de rosto de cada edição e nos meios promocionais que utilizar;

**II –** Enviar para a AUTORA o briefing de capa (documento que deverá ser preenchido com todas as informações pertinentes à capa e a ficha catalográfica), e a partir desse documento a EDITORA encaminhará até três modelos de capas, cabendo à AUTORA a escolha de um deles em conjunto com a publisher;

**III –** Fazer post promocional do livro, dentro do padrão utilizado pela EDITORA, para divulgação da obra.

**IV –** Enviar a arte de convite de lançamento, banner e post para rede social da OBRA, conforme modelo padrão da editora;

**V –** Fazer novas tiragens, caso seja do interesse da EDITORA, e destinar 15% dos exemplares para a AUTORA a título de pagamento dos direitos autorais.

**VI –** Responsabilizar-se por todas as despesas com a preparação da OBRA, sua edição, impressão e distribuição, exceto o transporte, que ficará a cargo da AUTORA.

**§ 1º** Caso a AUTORA opte por outro layout as despesas de criação serão cobradas separadamente.

**§ 2º** A EDITORA se compromete em fazer, no mínimo, 2 (dois) orçamentos para transporte de envio da OBRA e repassar as informações à AUTORA, ficando a cargo desta a escolha final.

**§ 3º** O presente contrato confere legitimidade à EDITORA, com independência da AUTORA, para perseguir as violações que afetem as faculdades que se conferem no presente contrato, podendo tomar medidas judiciais ou extrajudiciais contra terceiros em todo o território nacional ou internacional.

**§ 4º** A EDITORA fica investida de todos os poderes necessários para, em nome da AUTORA, coibir infrações que venham a ameaçar e/ou violar direitos da obra.

## RESCISÃO

**CLÁUSULA 7ª** – A rescisão antecipada do presente contrato deverá estar embasada na culpa de uma das partes pelo não-cumprimento de suas respectivas obrigações ou responsabilidades



Clicksign d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

nos termos deste contrato, o qual poderá ser declarado rescindido pela parte inocente na hipótese de, em ocorrendo violação de qualquer uma de suas disposições, a parte infratora não cessar a infração dentro de trinta dias, contados a partir da data da notificação por escrito que para tal fim receber. Enquanto não cessada a infração, poderá a parte inocente suspender a execução das obrigações que lhe competirem em razão das disposições contratuais. Este contrato poderá ser também declarado rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que der causa à rescisão por perdas e danos, custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas incorridas pela outra parte, quando:

**I –** A EDITORA efetuar modificação, alteração ou redução da OBRA que a descaracterize, sem anuência expressa da AUTORA, ressalvados os casos da Cláusula 1ª, §3º.

**II –** A AUTORA introduzir modificações desnecessárias na obra e/ou que causem depreciação e acarretem prejuízos à EDITORA ou a terceiros.

**III –** A AUTORA violar os direitos de exclusividade sobre a OBRA outorgados neste ato à EDITORA; ceder ou transferir os direitos patrimoniais relativos à OBRA a quaisquer terceiros; celebrar contrato de edição, cessão ou concessão dos direitos patrimoniais relativos à OBRA com quaisquer terceiros, sem expressa autorização da EDITORA; ou na hipótese de a AUTORA violar o contido em qualquer dos incisos da cláusula quinta do presente contrato.

**Parágrafo Único – Na hipótese do §4º da cláusula 1º, recusando-se a AUTORA ao devido aditamento, poderá, a critério da EDITORA, ser rescindido o presente contrato, procedendo-se com a devolução dos valores já pagos pela AUTORA, descontados os custos já despendidos pela EDITORA com revisão, diagramação, ficha catalográfica e ISBN da OBRA.**

## OMISSÃO DAS PARTES

**CLÁUSULA 8ª –** A omissão de qualquer das partes em exigir, a qualquer tempo ou por um determinado prazo, o cumprimento de qualquer disposição do presente contrato não será interpretada como renúncia à aludida disposição, tampouco ao direito dessa mesma parte vir posteriormente exigir o cumprimento da disposição.



Clicksign d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

## DOS HERDEIROS E SUCESSORES E ELEIÇÃO DE FORO

**CLÁUSULA 9ª –** As partes, obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessores a respeitar e cumprir o presente contrato, elegem o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discutir, em qualquer das varas cíveis centrais, as questões originadas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, perante as duas testemunhas abaixo informadas.

Florianópolis, 31 de agosto de 2020.

_____

**DÉBORA CARVALHO FIORATTO**
CPF nº 066.292.306-55

_____

**EMAIS EDITORA E LIVRARIA JURÍDICA LTDA.**
CNPJ nº 22.981.739/0001-64
neste ato representada por
**FERNANDA PACHECO AMORIM** (Publisher e CEO)
CPF nº 063.705.039-83



Clicksign d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

# CONTRATO DE EDIC□A□O.pdf

Documento número #cad868b1-bdb7-4c2e-ad74-83b3a06991ab

## Assinaturas

Fernanda Pacheco Amorim
Assinou como parte

## Log

| | |
|---|---|
| 31 ago 2020, 14:54:15 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c criou este documento número cad868b1-bdb7-4c2e-ad74-83b3a06991ab. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2020 (09:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 31 ago 2020, 14:54:42 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Pacheco Amorim, CPF 063.705.039-83 e data de nascimento 30/11/1992. |
| 31 ago 2020, 14:55:02 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: laura@emaiseditora.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. |
| 31 ago 2020, 14:55:19 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: deborah@emaiseditora.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. |
| 31 ago 2020, 14:55:36 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: fiorattodebora@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. |
| 31 ago 2020, 14:56:02 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de setembro de 2020 (09:39). |
| 31 ago 2020, 14:59:07 | Fernanda Pacheco Amorim assinou como parte. Pontos de autenticação: email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br (via token). CPF informado: 063.705.039-83. IP: 189.4.76.180. Componente de assinatura versão 1.74.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 04 set 2020, 09:39:48 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número cad868b1-bdb7-4c2e-ad74-83b3a06991ab. |

Hash do documento original (SHA256): d1c14d5bd5365292555e00761113c04c9cf5884e9d67c8a528c41999930452ca

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cad868b1-bdb7-4c2e-ad74-83b3a06991ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

# CONTRATO DE EDIC□A□O.pdf

Documento número #d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41

## Assinaturas

Fernanda Pacheco Amorim
Assinou como parte

Débora Carvalho Fioratto
Assinou como parte

Laura Pra Baldi
Assinou como testemunha

Deborah Cristina Amorim
Assinou como testemunha

## Log

| | |
|---|---|
| 09 set 2020, 10:42:27 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c criou este documento número d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2020 (22:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 09 set 2020, 10:42:45 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Pacheco Amorim, CPF 063.705.039-83 e data de nascimento 30/11/1992. |
| 09 set 2020, 10:42:55 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: fiorattodebora@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. |
| 09 set 2020, 10:43:06 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: laura@emaiseditora.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. |
| 09 set 2020, 10:43:15 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c adicionou à Lista de Assinatura: deborah@emaiseditora.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP. |
| 09 set 2020, 10:43:31 | Operador com email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br na Conta d03fe346-9157-4eb5-8639-84e61642539c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2020 (22:46). |

| | |
|---|---|
| 09 set 2020, 11:23:13 | Fernanda Pacheco Amorim assinou como parte. Pontos de autenticação: email fernandapachecoamorim@emaiseditora.com.br (via token). CPF informado: 063.705.039-83. IP: 189.4.76.180. Componente de assinatura versão 1.75.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 09 set 2020, 15:53:51 | Débora Carvalho Fioratto assinou como parte. Pontos de autenticação: email fiorattodebora@hotmail.com (via token). CPF informado: 066.292.306-55. IP: 201.17.211.241. Componente de assinatura versão 1.75.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 09 set 2020, 16:00:51 | Deborah Cristina Amorim assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email deborah@emaiseditora.com.br (via token). CPF informado: 520.857.759-34. IP: 189.4.76.180. Componente de assinatura versão 1.75.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 09 set 2020, 16:04:19 | Laura Pra Baldi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email laura@emaiseditora.com.br (via token). CPF informado: 050.513.109-90. IP: 189.4.76.180. Componente de assinatura versão 1.75.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 09 set 2020, 16:04:20 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41. |

Hash do documento original (SHA256): 2de2934284f151c070fb8a311766344686a4345ec91b0de43054dc601a0ad9de

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d2628408-5536-48ba-8ef6-c11aaee63a41, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.